



## PORTARIAS

### PORTARIA 001/2020

#### DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente interino da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido, a partir de 07 de janeiro de 2020, do cargo de provimento em comissão, a servidora abaixo relacionada, lotada no gabinete do Vereador Helio Ferraz de Oliveira:

**Assessor Parlamentar Cód. ASP - 05**

**Cleidimar Martins de Carvalho.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 02 de janeiro de 2020.

**ANTÔNIO CARLOS CARRIJO**  
(Carrijo) - Presidente Interino

## LICITAÇÕES

### RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2019 - PROCESSO Nº 085/2019

O DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS da Câmara Municipal de Uberlândia torna público o Resultado da Dispensa de Licitação com fundamento no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8666/93, que teve como objeto a contratação de serviços de vigilância armada e segurança, para o período de 01/01 a 31/03/2020. A empresa vencedora foi a GUARDSEG VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 05.891.583/0001-01, apresentou o segundo melhor preço global de R\$237.282,00 (duzentos e trinta e sete mil e duzentos e oitenta e dois reais).

MAPA COMPARATIVO

EMPRESAS	VALOR TOTAL
1ª FFTL Vig. Pat. Ltda ME (*)	R\$ 226.611,12
2ª Guardseg Vig. e Seg. Eireli (**)	R\$ 237.282,00
3ª Olimpo Segurança e Vigilância Eireli	R\$ 238.372,14
4ª ABS Seg. Privada Eireli EPP	R\$ 238.980,00
5ª Vigibras Seg. e Vig. Pat. Eireli	R\$ 242.469,60
6ª Triunfo Seg.	R\$ 253.999,92
7ª Forte Juiz de Fora Vig. e Seg. FEF Ltda	R\$ 254.610,87
8ª Segurar Vig. e Seg. Pat. Eireli	R\$ 254.765,55
9ª Portal Norte Seg. Pat. Eireli	R\$ 272.193,39
10ª Fortis Seg. e Vig. Eireli	R\$ 330.721,95

(\*) A empresa FFTL Vig. Pat. Ltda ME apresentou o menor valor global, porém a mesma foi inabilitada, tendo em vista que, a empresa se encontra em situação cancelada puniti-

vamente em definitivo perante a Polícia Federal para prestar os serviços de vigilância patrimonial.

(\*\*) Com a desclassificação da empresa FFTL, a empresa Guardseg Vig. e Seg. Eireli apresentou o menor valor global e a documentação. Houve a tentativa de negociação, mas a empresa alegou que devido à complexidade e o prazo de execução dos serviços não era possível. Uberlândia, 30 de dezembro de 2019.

**Tiago Magalhães Ferreira**

**Diretor do Departamento de Licitações e Compras**

## EXTRATOS

### Extrato de Contrato

**Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA**

**Contratado: GUARDSEG VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI**, empresa sediada em Belo Horizonte na Rua Gentil Portugal do Brasil, nº 517 - Bairro Camargos, CEP: 30.520-540, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.891.583/0001-01

**Espécie: Contrato nº. 048/2019.**

**Fundamento: Art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93**

**Objeto: serviços contínuos de vigilância armada e segurança com controle de monitoramento de alarme e ronda eletrônica 24 horas, além de controle intensificado de frequência, no edifício da Câmara Municipal de Uberlândia**

**Recurso Orçamentário: 01.122.8004.2258 - Manutenção de Serviços Administrativos -Ficha 8955- 3.3.90.37.00 - 00 - Locação de Mão de Obra - 00 Locação de Mão de Obra.**

**Valores: Mensal: R\$ 79.094,00 (setenta e nove mil e noventa e quatro reais);**

**Global para 03 (três) meses: R\$ 237.282,00 (duzentos e trinta e sete mil, duzentos e oitenta e dois reais).**

**Prazo: 01/01/2020 a 31/03/2020**

**Data de Assinatura: 30/12/2019.**

**ANTÔNIO CARLOS CARRIJO**

**Presidente Interino**

**ADRIANO ZAGO**

**1º Secretário Ordenador de Despesas - Interino**

## JUSTIFICATIVAS

### JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA**

**CONTRATADA:**

O presente instrumento objetiva apresentar as razões para contratação de empresa referente a prestação de serviços contínuos de vigilância armada e segurança, com monitoramento de alarme e ronda eletrônica 24 horas além de controle intensificado de frequência, na modalidade de Dispensa emergencial, para o período de 03 (três) meses com início em 01/01/2020 até 31/03/2020.

Considerando a deflagração da Operação "O Guardião" do GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIAL DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO - GAECO que constatou indícios de esquema de propina, na contratação da empresa que atualmente presta

serviço de vigilância ao Legislativo;  
 Considerando o **Ofício nº 167/2019 do GAECO- Ministério Público de Minas Gerais**, que recomendou a não renovação do Contrato nº 028/2018 com a empresa **A Precisão Segurança e Proteção Eireli e a realização de processo de dispensa de licitação emergencial**, com redução de 40% (quarenta por cento) do número de postos;  
 Considerando ainda, a realização da consulta aos fornecedores conforme se depreende da documentação acostada ao processo administrativo nº 085/2019, para integral atendimento aos incisos II e III do parágrafo único do art. 26 da Lei 8.666/93, a fim de que fosse selecionada a proposta mais vantajosa;  
 Considerando que, se deve aguardar o procedimento administrativo licitatório com objeto de natureza contínua e ininterrupta do serviço com a premente necessidade da manutenção para evitar a sua paralisação, haja vista a segurança e resguardo do patrimônio público, dos cidadãos e da ordem local na condução dos trabalhos das sessões legislativas e,  
 Observa-se, a necessidade em especial de processo por Dispensa de Licitação - fomentado pelo inciso IV (prejuízo ao patrimônio público e segurança das pessoas), artigo 24 da Lei 8.666/93.  
 Uberlândia, 30 de dezembro 2019.

**Cristiane Ferreira de Oliveira**  
 Secretaria Geral

**DESPACHO DO PRESIDENTE**

Considerando os motivos expostos na justificativa apresentada demonstrando a necessidade de contratação por dispensa, ponho-me **DE ACORDO** com o termo solicitado, o que deverá ser remetido ao Sr. Ordenador de Despesas para análise da despesa.

Uberlândia, 30 de dezembro de 2019

**ANTÔNIO CARLOS CARRIJO**  
 Presidente Interino

**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

Por todos os motivos apresentados para a realização da contratação prevista na Justificativa em anexo, na forma estabelecida pela Lei nº 8.666/93, considero **RATIFICADA** a respectiva despesa para efetivação da dispensa da licitação.  
 Uberlândia, 30 de dezembro de 2019

**ADRIANO ZAGO**

1º Secretário - Ordenador de Despesas - Interino



**EXPEDIENTE**

O LEGISLATIVO Ano XVII nº 2673, QUINTA-FEIRA, 02 DE JANEIRO DE 2020 | EDIÇÃO DE HOJE 02 PÁGINAS  
 Órgão Oficial da Câmara Municipal de Uberlândia/MG

Criado pela Lei Municipal nº 8485 de 24/11/2003. Av. João Naves de Ávila, 1617 | 38408-144 | (34) 3239-1130

Editado e produzido pela Diretoria de Comunicação/Seção de Jornalismo com base na documentação disponibilizada pelos departamentos

Diretor de Comunicação: Ademir Reis (MG04854JP); Chefe Interina de Jornalismo: Emiliza Didier MTB 09963JP;

Jornalista Responsável: Eithel Lobianco Jr. 3484 MTE/SJPMG; Editoração Eletrônica: Seção de Jornalismo.

Disponível no site da Câmara: [www.camarauberlandia.mg.gov.br](http://www.camarauberlandia.mg.gov.br) e disponibilizado na rede interna para departamentos e gabinetes dos vereadores.

Edições anteriores solicite pelo e-mail: [imprensa@camarauberlandia.mg.gov.br](mailto:imprensa@camarauberlandia.mg.gov.br)